



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000  
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br  
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

**CONCEDENTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK, Estado de Minas Gerais, sediada na Rua Tiradentes, n.º 19, centro CEP: 39.135-000, CNPJ 19.376.846/0001-59, pelo seu Presidente o **SR. GERALDO MAGELA DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador, portador da Carteira de Identidade MG-11.155.735, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF (MF) 005.501.746-05, residente e domiciliado na Rua Tijucal, n.º 155, Bairro Centro, Município de Presidente Kubitschek, CEP. 39.135-000.

**ESTAGIÁRIA:** **MARCIA DA SILVA PINTO**, brasileira, solteira, estagiária, portadora da Carteira de Identidade MG- 21.501.056, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF (MF) 144.558.266-02, residente e domiciliada na comunidade de Capela Velha, n.º s/n, no Município de Presidente Kubitschek, CEP. 39.135-000.

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª-** O Objeto do presente contrato, é a prestação de serviços a serem executados pela ora denominada Estagiária, regularmente matriculada no curso de História do Centro Universitário Faveni - UNIFAVENI, para o Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) do município de Presidente Kubitschek.

**Cláusula 2ª-** Tem como o objetivo este instrumento fornecer a experiência prática, aperfeiçoar a qualidade técnica e científica da Estagiária, complementado o ensino e aprendizagem escolar, bem como primar pela prestação de serviço de excelência ao cidadão.

### DA JORNADA

**Cláusula 3ª-** A estagiária executará seus trabalhos das oito horas da manhã ao meio dia, diariamente, totalizando 04 (quatro) horas diárias, executadas de segunda a sexta, totalizando 80 (oitenta) horas mensais.

**Cláusula 4ª-** Nas férias, as partes adequarão os critérios, para o cumprimento do presente instrumento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000  
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br  
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

## DO COMPROMISSO

**Cláusula 5<sup>a</sup>**- A Estagiária se compromete a executar todas as atividades necessárias e requeridas pela Concedente, exceto as que forem incompatíveis com o seu curso escolar.

**Cláusula 6<sup>a</sup>**- Fica obrigada, a Estagiária a informar ou esclarecer, qualquer impedimento que tenha junto a sua faculdade a qual estuda.

## DA REMUNERAÇÃO

**Cláusula 7<sup>a</sup>**- A Concedente pagará à Estagiária, pela execução de suas atividades, bolsa-estágio, cujo o valor é de **R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais)**, pagos pago mensalmente até o quinto dia útil subsequente ao trabalhado.

**Cláusula 8<sup>a</sup>**- A bolsa-estágio não se trata de remuneração trabalhista, desse modo, poderá ser alterada a qualquer tempo, de acordo com a vontade das partes.

## DA RESCISÃO

**Cláusula 9<sup>a</sup>**- Poderão as partes, interromper, rescindir ou renovar o presente instrumento nos termos da Lei de Estágio, devendo contudo, ser expressamente informado a parte interessada.

**Cláusula 10<sup>a</sup>**- Poderão qualquer das partes rescindir unilateralmente o presente instrumento, desde que comuniquem expressamente a outra parte interessada, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

## DO PRAZO

**Cláusula 11<sup>a</sup>**- O presente instrumento inicia na data 13 (treze) de março do ano de 2025 e finalizará em 13 (treze) de março do ano de 2026.

## CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 12<sup>a</sup>**- O Contrato de Compromisso de Estágio entrará em vigor, a partir da data de assinatura do presente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000  
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br  
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

**Cláusula 13<sup>a</sup>**- Ao término do presente contrato, a Estagiária redigirá relatório sobre suas atividades e submeterá ao Jurídico desta Casa Legislativa que será responsável pela supervisão do estágio.

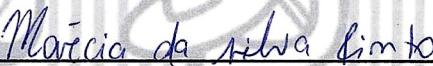
## DO FORO

**Cláusula 14<sup>a</sup>**- Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Diamantina/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, em \_\_\_\_ de março de 2025.

  
GERALDO MAGELA DA SILVA – contratante  
Presidente da Câmara Municipal

  
MARCIA DA SILVA PINTO – contratada  
Estagiária

## TESTEMUNHAS:

Nome: José Nhonho de Oliveira CPF: 054.428.656-13

Nome: Carlos Roberto Ribeiro CPF: 041.303.776-20